

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU-SP.**

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

Recuperação Judicial


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **BRASSUCO
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por seus representantes infra-
assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no
artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo Relatório Mensal de
Atividades da Recuperanda com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês
de **setembro de 2023**, e informações relativas às atividades da Recuperanda e ao cumprimento
do plano de recuperação aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial
coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da
Recuperanda, dos credores e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam
necessários.


Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



A
RUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

3ª Vara Cível da Comarca de Itu-SP

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da sociedade empresária BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (“Brassuco”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. A **Posição do quadro de empregados** da Recuperanda;
3. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ de **setembro** de 2023, e a apresentação de dados contábeis relativos aos períodos anteriores, organizada da seguinte forma: **(A)** Balanço Patrimonial (Ativo) e suas contas, com gráficos e contextualizações; **(B)** Balanço Patrimonial (Passivo) e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado;
4. **Acompanhamento do cumprimento do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial** aprovado pelos credores; e
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram entregues à **AJ Ruiz** pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

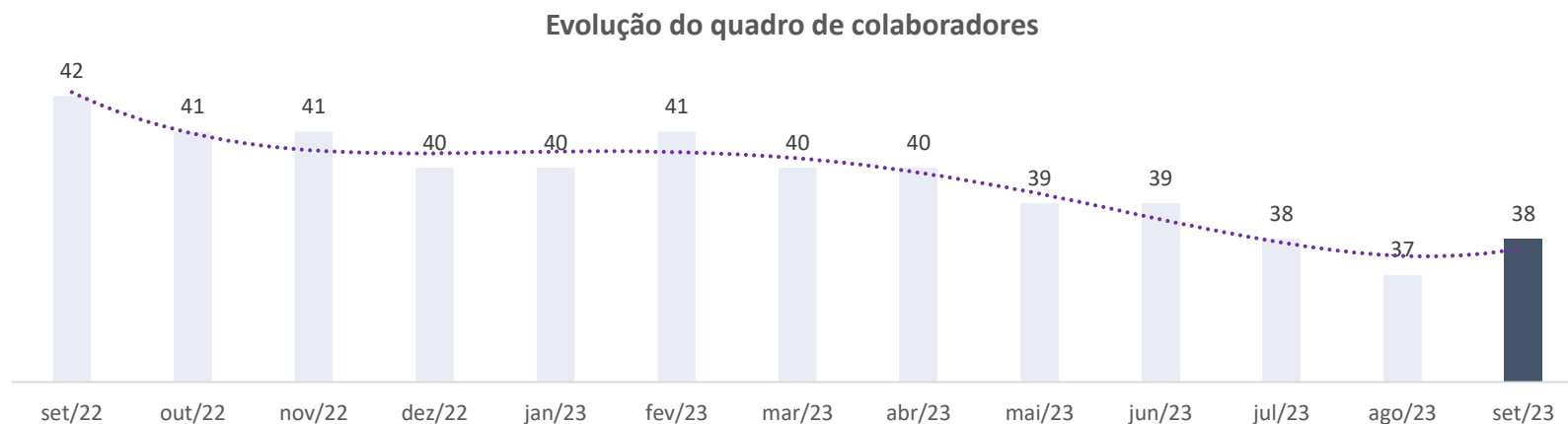
¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (EVENTOS RELEVANTES)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
10/06/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
18/06/2019	Deferimento do processamento da RJ	Art. 52
19/06/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
26/06/2019	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	-
05/07/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
30/07/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
26/08/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/09/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
24/09/2019	Publicação do Edital: Lista de Credores da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
08/10/2019	Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais	Art. 8º
22/11/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único
25/11/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
23/12/2019	Encerramento do <i>stay period</i>	Art. 6º, § 4º
04/02/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
30/10/2020	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	Arts. 36 e ss.
13/11/2020	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (aprovação do PRJ)	Arts. 36 e ss.
18/11/2020	Decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
25/11/2020	Publicação da decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	-
25/11/2022	Encerramento do período de fiscalização do Plano de Recuperação Judicial	Art. 61
21/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.
28/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.
04/08/2023	Decisão homologatória do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado	-

2. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda finalizou o mês de setembro com 38 empregados em regime CLT (incluindo o sócio), que custaram à Brassuco R\$ 225 mil em gastos vinculados a folha de pagamento. A Recuperanda mantém o INSS e FGTS em dia segundo sua contabilidade, entretanto, enviou apenas o comprovante de pagamento do INSS.



A Administração Judicial solicitou que a Recuperanda passe a disponibilizar, mensalmente, os contratos dos terceiros, que serão analisados à medida em que forem disponibilizados.

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias e (somente essas) estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela apresentadas.

Ainda, no tocante aos documentos contábeis apresentados no mês, salientamos que se verificou divergências entre o saldo de algumas das contas contábeis dos bancos e os extratos bancários apresentados, bem como a ausência de extratos concernente a algumas contas bancárias o qual abordaremos em tópico específico neste relatório.

Eventuais apontamentos que sejam objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não foram solucionados a tempo, serão tratados nos próximos relatórios.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

A. ATIVO

Balço Patrimonial (em R\$)

Ativo Circulante	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
Ativo Circulante		7.410.034	7.950.765	8.189.438
Caixa	1.1	1.807	4.807	4.807
Bancos Conta Movimento	1.1	108.652	57.305	132.768
Bancos Conta Vinculada	1.1	66.340	66.340	66.340
Duplicatas a Receber	1.2	3.814.012	3.744.275	4.269.907
Valores a receber				11.112
Adiantamento a Fornecedores	1.3	546.872	1.823.334	1.356.023
Adiantamento a Funcionarios		18.967	19.946	14.021
Tributos a recuperar	1.4	81.198	37.241	52.880
Outros Creditos		216.524	216.524	216.524
Estoques	1.5	2.555.663	1.980.994	2.065.057
Não Circulante		11.922.040	11.684.263	11.430.032
Realizável a Longo Prazo		2.644.629	2.663.480	2.477.230
Depositos Judiciais		15.274	29.125	42.977
Creditos a Receber	1.4	2.629.355	2.634.355	2.434.253
Investimentos	1.6	9.921.418	9.020.783	8.952.801
Investimentos	1.6	5.554.646	5.435.805	5.435.805
Imobilizado	1.7	4.366.772	4.351.569	4.298.819
Depreciacao Acumulada		(2.655.777)	(2.686.009)	(2.734.850)
Imobilizado em Andamento		284.030	284.030	284.030
Contas de Compensação	1.8	1.727.740	1.635.389	1.668.999
Total		19.332.074	19.635.029	19.619.470

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Os ativos da Recuperanda somam R\$ 19,6 milhões, apontando retração de R\$ 26 mil em setembro, cujos detalhes encontram-se nas notas explicativas a seguir.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidade

A conta de disponibilidade da Brassuco é representada pelas rubricas de caixa e bancos, que movimentaram R\$ 7,5 milhões em setembro, finalizando com saldo de R\$ 203 mil, apontando elevação de 59%, conforme pormenores que seguem abaixo.

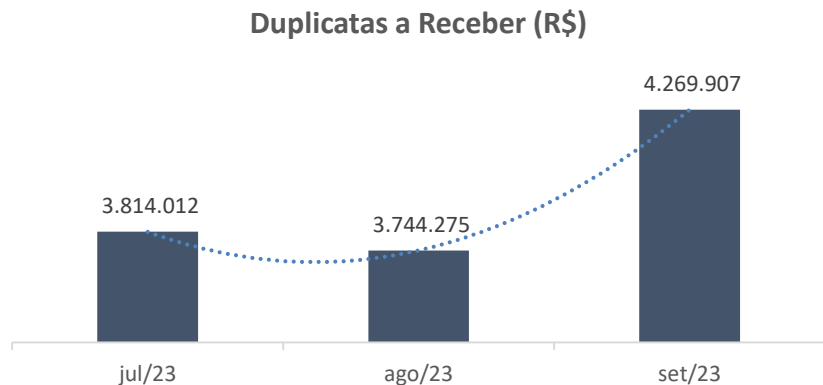
Disponível (R\$)	jul/23	ago/23	set/23
Caixa	1.807	4.807	4.807
Bancos Conta Movimento	108.652	57.305	132.768
Bancos Conta Vinculada	66.340	66.340	66.340
Total	176.798	128.452	203.914

O saldo do disponível foi ratificado pelos extratos bancários, onde averiguou-se que as entradas de recursos financeiros são oriundas dos clientes e FIDCs, majoritariamente, enquanto os descaixes ocorrem para pagamento de fornecedores, salários, tributos e demais despesas vinculadas as operações da empresa.

A elevação nas disponibilidades passa exclusivamente pelas contas bancárias correntes, “ Bradesco, Sofisa, e Daycoval” que apresentaram maior movimentação. Tal elevação segue o aumento das vendas, afetando o caixa em virtude do maior valor de recursos financeiros ingressantes.

1.2 Duplicatas a receber

Em setembro, o ‘duplicatas a receber’ da Brassuco alcançou R\$ 4,2 milhões, conforme exhibe o gráfico abaixo:

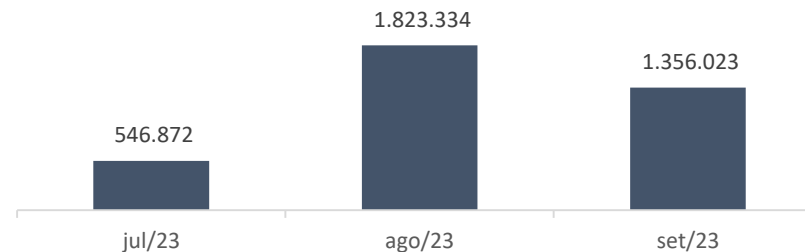


O aumento dos recebíveis em R\$ 525 mil reflete a elevação das vendas. O relatório de controle financeiro do contas a receber ratifica o saldo contabilizado. Averiguou-se que a Brassuco possui cerca R\$ 1,5 milhões de títulos inadimplidos pelos clientes, os quais foram objeto de questionamento por parte da Administração Judicial, solicitando as ações que a Recuperanda eventualmente toma para reaver os valores, e cuja análise deverá constar nos próximos relatórios.

1.3 Adiantamentos a fornecedores

O saldo dos adiantamentos a fornecedores retraiu R\$ 467 mil em relação ao mês anterior, contabilizando a monta de R\$ 1,3 milhões em agosto.

Adiantamentos a Fornecedores (R\$)



A diminuição no saldo da rubrica decorre, sobretudo, do recebimento de parte do produto adiantado a título de ‘adiantamento para entrega futura’, que segundo a Brassuco, trata-se de compra estratégica de açúcar. A baixa contábil foi realizada mediante recebimento das notas fiscais de nº 147683, 147980, 148787, 149219. A Recuperanda foi anteriormente questionada quanto aos pormenores da operação, entretanto, até a finalização deste relatório, não se obteve retorno.

Quanto ao restante do saldo, anteriormente a Brassuco havia noticiado que parte está relacionado a empresa Quintanilha, em face da qual a Recuperanda registrou ocorrência policial e representação em processo judicial. Naquele momento a Administração Judicial havia solicitado a minuta do processo mencionado para averiguar os detalhes, pedido que foi reiterado, contudo, ainda sem qualquer retorno por parte da Recuperanda.

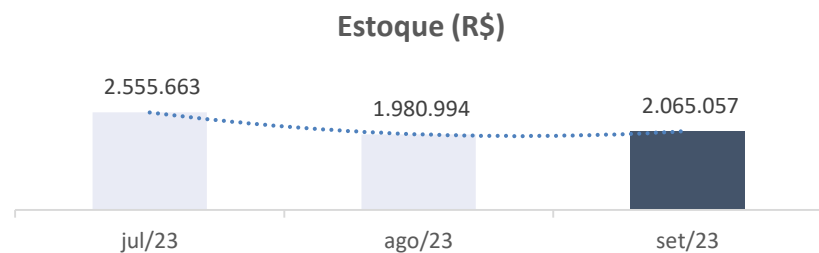
1.4 Tributos a recuperar / Créditos a receber

As movimentações nos tributos a recuperar ocorrem em virtude das compensações normais do ICMS, PIS, COFINS, com exceção do IPI, que contabilizou saldo maior a recuperar, do que foi apurado competência, levando o saldo da conta a aumentar R\$ 15 mil em setembro.

Ainda, no longo prazo, junto aos ‘créditos a receber’, mensalmente a Recuperanda movimenta valores a título de empréstimos cedidos à Svitra Administração, empresa que possui em seu quadro societário o sócio da Brassuco. A Administração Judicial permanece solicitando informações pormenorizadas à Recuperanda sobre as operações, entretanto, não obtém retorno satisfatório.

1.5 Estoques

No período, os estoques da Recuperanda apontaram sutil elevação de R\$ 84 mil (4%), em virtude do maior volume de compras realizado e menor utilização das matérias-primas que já se encontravam nos estoques da empresa.



Em que pese as reiteradas solicitações, a empresa não disponibilizou o inventário dos estoques, restando prejudicada a ratificação dos valores contabilizados e a averiguação da composição dos materiais estocados.

1.6 Investimentos

A Recuperanda possui duas contas denominadas de ‘investimentos’, que juntas somam R\$ 14,3 milhões e apontaram a seguinte movimentação durante o mês de agosto:

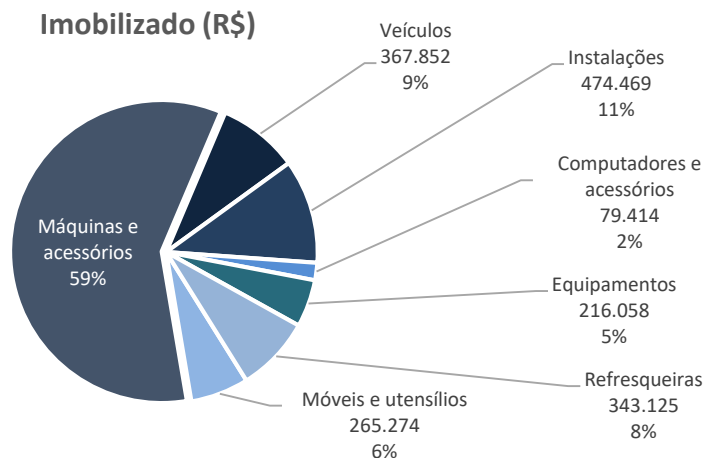
Investimentos	Sd agosto	Entradas	Recebimentos	Sd setembro
Investimentos - A	9.020.783	35.110	103.092	8.952.801
Investimentos - B	5.435.805	-	-	5.435.805
Total	14.456.588	35.110	103.092	14.388.606

Quanto aos investimentos – B, trata-se de precatórios do Estado de São Paulo, que, segundo a Recuperanda, foram realizados entre os anos de 2005 e 2011, cujo recebimento, segundo a empresa, dar-se-á em pequenos valores e a longo prazo.

Em relação aos investimentos – A, que somam R\$ 8,9 milhões, sua natureza é desconhecida da Administração Judicial, pois, não obstante as constantes solicitações, a Recuperanda nada apresentou de documentação com o objetivo de esclarecer sua origem e quando os valores entrarão no caixa da empresa.

1.7 Imobilizado

A Recuperanda possui R\$ 4,2 milhões em bens imobilizados, que se estruturam da seguinte forma:



A retração de R\$ 52 mil na conta dos imobilizados em setembro está relacionada a baixas em equipamento e máquinas, os quais devido a limitação das informações disponibilizadas, não foi possível averiguar informações detalhadas. Destaca-se que reiteradamente a Administração Judicial solicita o inventário das imobilizações e informações acerca dos comodatos, contudo, sem retorno por parte da Recuperanda.

1.8 Contas de compensação

Segundo a Brassuco, as contas de compensação estão relacionadas com máquinas de terceiros em poder da Recuperanda a título de comodato, ou vice-versa,

utilizadas nas terceirizações da produção, em ambos os casos. Em setembro, a rubrica expressou decréscimo de R\$ 33 mil, cujos pormenores são desconhecidos. A Administração Judicial segue solicitando à empresa o relatório de controle dos bens, além de detalhes acerca do contexto das operações, entretanto, até o momento não obteve retorno.

B. PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
Circulante		7.533.508	8.689.378	9.291.421
Fornecedores	2.1	5.616.969	6.676.047	7.219.964
Emprestimos	2.2	774.251	774.251	774.251
Finames	2.2	322.750	322.750	322.750
Contas Garantidas		83.333	83.333	83.333
Tributos a recolher	2.3	33.789	134.458	125.099
Obrigações Trabalhistas	2.4	1.213	1.037	1.101
Obrigações Previdenciárias	2.4	105.404	92.634	116.159
Provisões	2.4	301.291	310.393	315.285
Adiantamentos		-	-	38.941
Contas a Pagar		176.866	176.833	176.895
Outras Contas a Pagar		117.641	117.641	117.641
Não Circulante		32.136.518	32.136.518	31.935.416
Financiamentos	2.2	11.566.248	11.566.248	11.566.248
Impostos a Recolher Longo Prazo	2.3	18.078.610	18.078.610	18.078.610
Receitas Diferidas	2.5	2.491.660	2.491.660	2.290.558
Patrimônio Líquido		(17.849.335)	(17.849.335)	(17.849.335)
Capital Social		5.578.297	5.578.297	5.578.297
Reservas		131.658	131.658	131.658
Lucros / Prejuizos Acumulados		(23.559.291)	(23.559.291)	(23.559.291)
Total		21.820.690	22.976.560	23.377.501

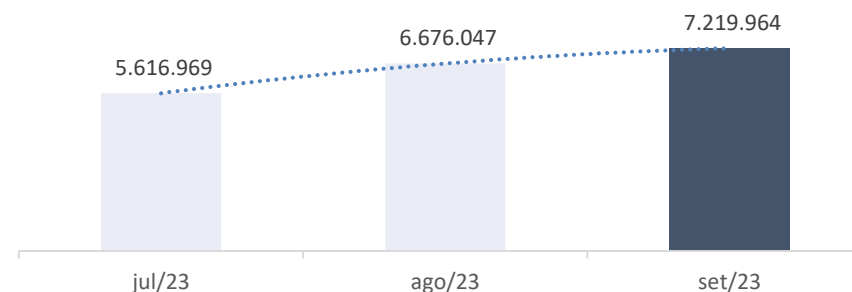
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

O saldo dos fornecedores apontou crescimento de R\$ 543 mil em setembro, aumento de 8% em relação ao mês anterior. Entretanto, verificou-se que a contabilização das mercadorias nos fornecedores não espelha a movimentação de matérias-primas nos estoques, de modo que a Recuperanda foi questionada quanto a constatação. Eventual retorno será reportado no próximo relatório.

Fornecedores (R\$)



A empresa disponibilizou o relatório de controle financeiro do contas a pagar, onde ratificou-se o saldo contabilizado. Destaca-se que menos de 50% do valor

contabilizado trata-se de créditos concursais, o restante aduz a dívidas extraconcursais com vencimentos que alcançam o exercício de 2024, não exibindo inadimplência extraconcursal.

2.2 Empréstimos / Financiamentos / Finames

Entre curto e longo prazo a Brassuco possui R\$ 12,6 milhões em empréstimos e financiamentos, que seguem com saldo inalterado desde abril/2023.

Empréstimos e Finames	jul/23	ago/23	set/23
Empréstimos	774.251	774.251	774.251
Finames	322.750	322.750	322.750
Financiamentos LP	11.566.248	11.566.248	11.566.248
Total	12.663.249	12.663.249	12.663.249

2.3 Tributos a recolher

A Brassuco possui R\$ 18,2 milhões em tributos a recolher, entre curto e longo prazo, conforme demonstra-se no quadro abaixo:

Tributos a Recolher	jul/23	ago/23	set/23
Curto Prazo	33.789	134.458	125.099
Longo Prazo	18.078.610	18.078.610	18.078.610
Total	18.112.399	18.213.069	18.203.709

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1004824-39.2019.8.26.0286

No curto prazo, a retração do saldo em setembro se deve ao maior valor compensado frente ao apropriado na competência, sobretudo no saldo de COFINS a recolher. Em relação aos R\$ 18 milhões no longo prazo, que não demonstra oscilação de um mês a outro, a contabilidade da Recuperanda menciona se referir a valores em discussão judicial, entretanto sem detalhes do que se trata, de modo que foi solicitado à Brassuco os pormenores da composição e o contexto da contabilização dos tributos, cujos detalhes serão abordados à medida em que houver retorno por parte da empresa.

2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

As obrigações trabalhistas e previdenciárias somaram R\$ 432 mil em setembro, e possuem a seguinte composição:

Contas	jul/23	ago/23	set/23
Obrigações Trabalhistas	1.213	1.037	1.101
Obrigações Previdenciárias	105.404	92.634	116.159
Provisões	301.291	310.393	315.285
Total	407.908	404.064	432.545

O principal motivo do crescimento mensal da rubrica decorre das maiores contabilizações com INSS, e FGTS a recolher, que refletem a elevação dos dispêndios com salários, e as provisões de 13º salário e férias, que variam devido

sua própria natureza, e deverão retrair somente ao final do exercício, quando do seu pagamento.

2.5 Receitas diferidas

As receitas diferidas somam R\$ 2,2 milhões, e apresentaram variação de R\$ 201 mil decorrente da contabilização da atualização no processo Nº 19614.758093/2022-15. Os detalhes do saldo seguem pendentes, devido a limitação de informações disponibilizadas pela Recuperanda.

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

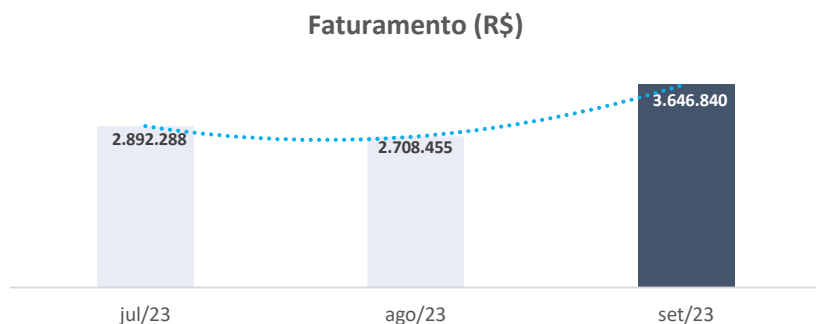
	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
Receitas brutas	3.1	2.892.288	2.708.455	3.646.840
(-) Deduções	3.1	(533.470)	(497.540)	(763.220)
Receita líquida	3.2	2.358.818	2.210.915	2.883.620
Custos	3.2	(1.796.867)	(1.868.510)	(2.436.618)
Lucro bruto	3.2	561.951	342.405	447.002
Despesas operacionais	3.3	(1.086.549)	(1.169.254)	(796.039)
Despesas comerciais		(690.284)	(723.427)	(569.267)
Despesas gerais e adm		(269.107)	(314.282)	(259.384)
Outras despesas		(93.414)	(58.220)	(59.532)
Outras receitas		(33.744)	(73.325)	92.144
Resultado operacional	3.4	(524.598)	(826.849)	(349.037)
Resultado financeiro	3.4	(17.304)	(26.066)	(67.462)
Despesas financeiras		(17.780)	(26.066)	(67.462)
Receitas financeiras		475	-	-
Resultado líquido	3.4	(541.902)	(852.915)	(416.499)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

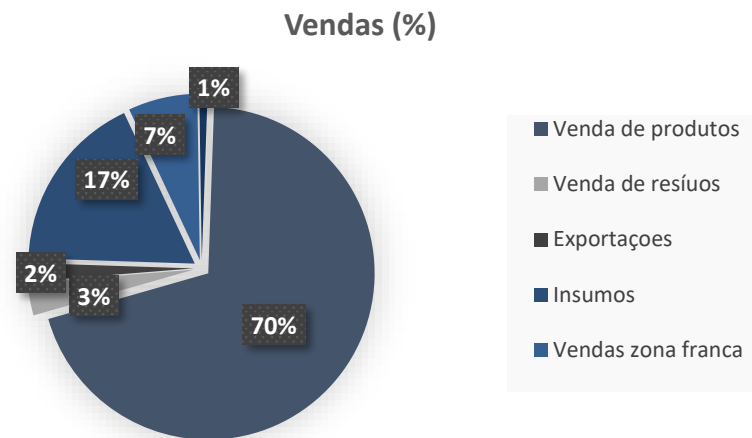
Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receitas

As receitas brutas da empresa alcançaram R\$ 3,6 milhões em setembro, expressando substancial elevação de 35%, em relação ao mês anterior, como pode-se verificar no gráfico a seguir:



A Brassuco obtém receita operacional de 5 principais linhas de venda, e sua representatividade está ilustrada no gráfico abaixo:



A principal fonte de receitas da Brassuco é a venda de produtos próprios industrializados (70%), seguido da revenda de insumos (17%).

3.2 Receitas líquidas e Custos

Os custos alcançaram R\$ 2,4 milhões em setembro, expressando crescimento numérico de 30% em relação ao mês anterior, estando em linha com o aumento percentual das receitas líquidas.

	Jul/23	Ago/23	Set/23
Receita líquida	2.358.818	2.210.915	2.883.620
Custos	(1.796.867)	(1.868.510)	(2.436.618)
Custos s/ receita	76%	85%	84%

3.3 Despesas Operacionais

No período, as despesas operacionais expressaram retração de R\$ 373 mil (32%), conforme detalhes abaixo.

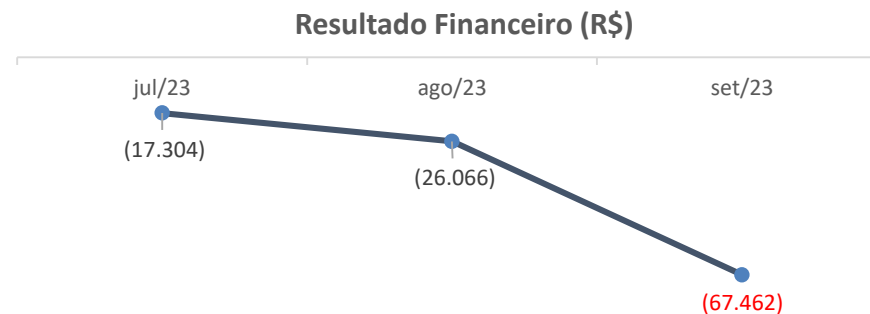
As **despesas gerais e administrativas** tiveram sua retração decorrente da redução dos valores destinados aos gastos com prestação de serviços de pessoas jurídicas.

As **despesas comerciais** carregam os reflexos sobretudo dos menores dispêndios com fretes e carretos, e retração na conta de “verbas”.

Questionou-se a Brassuco quanto ao motivo de diminuição das despesas, principalmente as comerciais com fretes e carretos em momento que as vendas cresceram, além de ter sido requerido que a Recuperanda elucide a subconta ‘verbas’. No momento, aguarda-se retorno por parte da empresa.

3.4 Resultado financeiro

O resultado financeiro da Brassuco apontou piora de R\$ 41 mil em setembro, conforme exhibe o gráfico abaixo:



No período, a Recuperanda utilizou-se de maior volume de antecipação de duplicatas para suprir a necessidade de caixa, entretanto o causador da variação foi a elevação dos dispêndios tributários, na monta de R\$ 31 mil, decorrente da contabilização de um auto de infração sobre ICMS referenciando as notas fiscais 173806, 174921, 175354, 177258, 177259. A Administração Judicial solicitou à Brassuco o auto de infração citado, para que seja possível a validação desta contabilização. Aguarda-se a disponibilização do documento por parte da Recuperanda.

3.5 Resultado líquido

A Brassuco permanece apontando constantes prejuízos, que em setembro remonta a R\$ 416 mil.



ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

Muito embora a Recuperanda tenha elevado seu faturamento no período, o lucro bruto contabilizado não foi o suficiente para auferir lucro frente às despesas operacionais registradas na competência.

4. Acompanhamento do cumprimento do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial

Resumo das condições de pagamento por classe do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 5154/5162, aprovado pelos credores das Classes III e IV e homologado pela r. decisão de fls. 5215/5216:

➤ **Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)**

As condições definidas pelo Plano de Recuperação Judicial para satisfação dos créditos da Classe I (Trabalhistas) não foram alteradas pelo Aditivo ao PRJ. Ao tempo do aditamento ao Plano, os créditos dessa classe já haviam sido quitados.

➤ **Classe III (créditos quirografários)**

Prazo: 22 (vinte e duas) parcelas anuais, vencendo-se a primeira 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação da decisão homologatória do Aditivo ao Plano (09.08.2023), e as demais a cada 12 (doze) meses.

² Condição alterada pelo Tribunal de Justiça no julgamento dos Agravos de Instrumento n.ºs. 2299198-94.2020.8.26.0000 e 2300688-54.2020.8.26.0000.

Vencimento da 1ª parcela: 09.08.2024

Deságio: 85% (condição do PRJ inalterada)

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo incidente a partir da distribuição do pedido de recuperação judicial², e juros de 1% a.a. incidente de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano (condições do PRJ inalteradas).

➤ **Classe IV (EPP's E ME'S)**

Prazo: Parcela única a vencer 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação da decisão homologatória do Aditivo ao Plano (09.08.2023)

Vencimento: 09.08.2024

Deságio: 85% (condição do PRJ inalterada)

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária de 1% a.a. e juros de 1% a.a., incidentes de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano (condição do PRJ inalterada).

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

No dia 30 de outubro de 2023, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou vistoria no estabelecimento da Recuperanda localizado em Itu/SP, na Av. Doutor Ermelindo Maffei, nº 814, São Luiz, oportunidade em que constatou a presença de colaboradores em atividade, conforme demonstram os seguintes registros fotográficos:



